



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DR 18/01

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de resolução alterar o Regimento Interno desta Casa, estabelecendo que a mesma regra de trâmite das proposições relativa à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa valha para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Com efeito, o formal é essencial; ou seja, a verificação de se uma determinada propositura atende às normas vigentes é condição necessária para seu trâmite na Casa, assim como, no mesmo sentido, a verificação de cumprimento das regras relativas à responsabilidade nos assuntos financeiros e orçamentários, incluindo os impactos das medidas propostas no contexto de receitas e despesas.

O papel da Comissão de Finanças e Orçamento pode ser avaliado diante de manifestações como a seguinte, em parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre determinado projeto:

“....
Sob o aspecto jurídico entendemos que a propositura reúne condições de prosseguimento, uma vez que os requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal poderão ser atendidos quando da aprovação de cada um dos empreendimentos que a propositura visa fomentar, **sem prejuízo da competente análise da E. Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa acerca da adequação dessas informações ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal** (grifo nosso).
...”

Ademais, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais que tramitam, exclusivamente, pela Comissão de Finanças e Orçamento, têm seu aspecto formal (ou seja, de constitucionalidade e legalidade) examinados por essa Comissão. Destarte, por simples raciocínio dedutivo, a mesma regra de análise formal válida para a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no tocante a todos os projetos (excluídos os orçamentários) deve, igualmente, valer para a Comissão de Finanças e Orçamento quando, nos projetos orçamentários, realiza o mesmo trabalho daquela Comissão.

Assim, diante do acima exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente projeto.